



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018
PROCESSO N.º 02.00008-000/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA GERAL DO GOVERNO/SGG**, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Governo, Sr. **BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 596.932 SSP/RO e do CPF nº 616.944.282-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.296/0001-12 sediada na Av. Calama, 2666, bairro Liberdade, CEP nº 76.803-884, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO DE TARSO CABRAL**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Serenidade, 1116, Bairro Floresta, nesta Capital, portador do RG nº 348344399 SSP/SP e CPF nº 328.270.081-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 059/PGM/2018**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 02.00008-00/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, PENALIDADES, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, COMUNICAÇÕES AO GRANDE PÚBLICO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/PGM/2018 por 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 06/07/2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes da celebração do presente termo aditivo de prorrogação referente ao período de julho a Agosto de 2019 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Geral de Governo/SGG, e correrão por conta das seguintes programações:

-Projeto Atividade Código nº 02.01.04.122.0007.2.809, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.94 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 03629, de 05.07.2019, no valor de R\$ 142.880,64(Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), fls. 317.

3.2. Os recursos remanescentes para o custeio das despesas de Setembro a Dezembro de 2019 está programado na LOA 2019, programa: 007 – apoio administrativo, PA: 02.01.24.131.007.2.0194 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica, que será consignado pela SGG posteriormente mediante termo de apostilamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018
PROCESSO N.º 02.00008-000/2018

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º 059/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2019.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO GERAL DO GOVERNO

PAULO DE TARSO CABRAL
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N.º
RG N.º

NOME:
CPF N.º
RG N.º